



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Coordenação-Geral de Integridade
Coordenação de Gestão de Riscos à Integridade

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6570/2023/COGRI/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

Assunto: Recomendação preventiva acerca de eventos festivos e recebimento de brindes e presentes.

Senhores(as) Diretores(as) e Superintendentes,

1. Considerando o período festivo de fim de ano, torna-se comum que empresas ou representantes ofereçam brindes, presentes, cestas de Natal/Ano Novo, convites para eventos, hospitalidades ou qualquer coisa de valor aos servidores. Lamentavelmente, tais oferecimentos muitas vezes trazem intenções veladas que poderão desencadear pedidos de favorecimentos, atos fraudulentos ou de corrupção.

2. Nesse contexto, e a fim de afastar as hipóteses de ocorrência de conflitos de interesses e desvios de conduta, é importante recordar a todos os integrantes do DNIT os comportamentos vedados relativos ao recebimento daqueles itens. A esse respeito, cita-se o Parecer 00103/2022/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (10764559):

“Sugere-se que sejam evitados eventos que possam ferir a moralidade e a imparcialidade administrativas. Um evento de confraternização conjunto entre empresa contratada e servidores do DNIT não é ético e pode vir a ferir princípios administrativos.”

3. Ainda sim, caso o agente público queira participar, orientamos para o atendimento do Decreto Nº 10.889/2021 (16419946) e da portaria Portaria DG Nº 4385/2023 (16419922) que regulamenta o recebimento de hospitalidades no DNIT.

4. Ademais, considerando a proximidade de eventos festivos de final de ano, e haja vista a necessidade de realizar o gerenciamento dos riscos decorrentes, propõe-se reforçar a divulgação sobre o tema e realizar ações para orientar servidores e colaboradores quanto à participação em festas e eventos, bem como quanto ao recebimento de brindes e presentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LÍDIA LOPES MARTINS
Coordenadora-Geral de Integridade
CGINT/DG/DNIT

Anexos: I Portaria DG Nº 4385/2023 (16419922);

II Decreto Nº 10.889/2021 (16419946).



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Lopes Martins, Coordenador-Geral de Integridade**, em 08/12/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16419450** e o código CRC **4E81C39F**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.042605/2023-81

SEI nº 16419450



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (61) 3315-4846